



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 5.205, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre alteração de Nível Inicial do cargo de Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, instituído no ANEXO I - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Nível Inicial do cargo de Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, do Grupo Profissional Básico 1 - GPB1, instituído no ANEXO I - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, que passa a vigorar, conforme segue:

**GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 - GPB1**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL INICIAL
Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte	80	40h	57

**Art. 2º** A descrição, requisitos e atribuições do respectivo cargo, permanecem inalterados no Anexo da Lei Municipal nº 4.637, de 13 de dezembro de 2017 – Manual de Ocupações dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas, passando os vencimentos a vigorar no novo Nível Inicial da atual Tabela de Vencimentos instituída no ANEXO VI - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicação Legal

FOLHA DE LONDRINA e  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 14 / 06 / 2023

*Katia Niquelon*  
Servidora

Arapongas, 13 de junho de 2023.

GABRIEL ESPER DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Sérgio Onofre da Silva*  
PREFEITO